**MINUTA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º XX/2015

O **DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL**, por meio da **COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO**, com sede no **Setor de Autarquias Sul; Quadra 06; Lotes 09/10; Asa Sul**, na cidade de **Brasília-DF**, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0014-50**, neste ato representado pelo **ORDENADOR DE DESPESAS Omar Gabriel Haj Mussi**, nomeado pela **Portaria nº 5307/2015 de 16 de março de 2015,** publicada no **Boletim de Serviço 073 DG/DPF de 17 de abril de 2015**, inscrito no **CPF sob o nº 738.862.039-72**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº xx/2015, publicada no D.O.U. nº xxxx de xx/xx/2015, processo administrativo n.º **08200.004900/2015-76**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**
   1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de açúcar, adoçante, água mineral e café, especificados nos itens 1, 2, 3, 4 e 5 do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº ........../2015, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
2. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**
   1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Item  do  TR | Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)* | | | | | | |
|  | Especificação | *Marca*  *(se exigida no edital)* | *Modelo*  *(se exigido no edital)* | Unidade | Quantidade | Valor Un | *Prazo garantia ou validade* |
| 01 | Açúcar cristal, cor branca, de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem de 05 (cinco) quilos.  Açúcar cristal malha 30, conforme ABNT 30 deve possuir cristais de tamanhos homogêneos brancos com produção a partir da cana de açúcar, livre de fermentação, isenta de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais. Validade de 12 (doze) meses e fornecida em embalagens de 5 kg |  |  | Pacotes de 5 quilos | 1.885 |  | 12 meses |
| 02 | Adoçante, aspecto físico líquido límpido transparente. Ingredientes: sacarina sódica, ciclamato de sódio e edulcorentes, tipo dietético. Características adicionais: bico dosador, frasco com 100 ml. Validade impressa na embalagem, mínima de 12 (doze) meses a partir da entrega. |  |  | Frasco 100ml | 90 |  | 12 meses |
| 03 | Água mineral natural, sem gás, envasada mecanicamente em garrafões de plástico de policarbonato transparente de 20 litros. Com lacre de segurança, procedência e validade de no mínimo 12 (doze) meses, com selo ou rótulo aprovado pelo DNPM e com registro no Ministério da Saúde. Fornecimento de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Administração, pelo período de 12 (doze) meses, com fornecimento do vasilhame em regime de comodato, para as unidades da Polícia Federal em Brasília-DF, conforme endereços constantes no Termo de Referência. Sem participação exclusiva. |  |  | Garrafão | 11.699 |  | 12 meses |
| 04 | Água mineral natural, sem gás, envasada mecanicamente em garrafões de plástico de policarbonato transparente de 20 litros. Com lacre de segurança, procedência e validade de no mínimo 12 (doze) meses, com selo ou rótulo aprovado pelo DNPM e com registro no Ministério da Saúde. Fornecimento de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Administração, pelo período de 12 (doze) meses, com fornecimento do vasilhame em regime de comodato, para as unidades da Polícia Federal em Brasília-DF, conforme endereços constantes no Termo de Referência.  Participação exclusiva ME/EPP (atendimento ao artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006). |  |  | Garrafão | 3.900 |  |  |
| 05 | Café torrado e moído, embalado a vácuo, extraforte, com selo de pureza ABIC ou laudo de análise emitido por laboratório habilitado pela Reblas/ANVISA ou laudo de análise emitido por laboratório credenciado pelo Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses. |  |  | Pacote 500 gramas | 14.102 |  | 12 meses |
|  |  |  |  |  |  |  |  |

1. **VALIDADE DA ATA** 
   1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.
2. **REVISÃO E CANCELAMENTO**
   1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
   2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
   3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
   4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
      1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
   5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
      1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
      2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
   6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
   7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
      1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
      2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
      3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
      4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
   8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
   9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
      1. por razão de interesse público; ou
      2. a pedido do fornecedor.
3. **CONDIÇÕES GERAIS**
   1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
   2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
   3. *A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Brasília, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2015.

Representante legal do órgão gerenciador

Representante legal do fornecedor registrado